



10.1.2.A)

AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

 **Resiestrela**

 **Resinorte**

 **Valnor**

 **Algar**

 **Resulima**

 **Valorminho**

 **Ersuc**

 **Suldouro**

10.1.2.a. Identificação do beneficiário

A presente candidatura é apresentada pela Resiestrela - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., enquanto líder do projeto do consórcio constituído pelas empresas Algar – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., Resulima – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., Valnor -Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., tal como permitido no ponto 5.2 do Aviso [nº 8368/2017](#), de 26 de julho de 2017.

É a seguinte a identificação das Empresas Parceiras:

A ALGAR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (“Algar”), é a concessionária do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Algarve, integrado pelos municípios de Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António.

A Algar tem sede em Barros de São João e São João da Venda, freguesia de Almancil, concelho de Loulé, 8135-026 Almancil;

A Algar é titular do NIF/NIPC 503600270 e do NISS 20004111836;

O Código de Atividade Económica principal da Algar é o 38212.

Em anexo, junta-se cópia da certidão permanente da Algar, com o código de acesso on line 5848-2700-1101 com validade até 06-11-2019.

A Algar foi criada pelo Decreto-Lei n.º 109/95, de 20 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2014, de 2 de julho, que se junta em anexo;

Em anexo, junta-se a autorização de consulta da situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a Administração Fiscal e a Segurança Social;

Igualmente em anexo, junta-se Declaração de honra da Empresa Parceira nos termos da qual o projeto a apresentar não foi anteriormente objeto de financiamento público ou comunitário, nos termos do ponto 7.5 do Aviso.

A ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A. (“Ersuc”), é concessionária do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Litoral Centro, integrando, como utilizadores originários, os municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Alvaiázere, Anadia, Ansião, Arganil, Arouca, Aveiro, Cantanhede, Castanheira de Pêra, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Estarreja, Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Góis, Ílhavo, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Murtosa, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Ovar, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela, São João da Madeira, Sever do Vouga, Soure, Vagos, Vale de Cambra e Vila Nova de Poiares;

A Ersuc tem sede em Rua Alexandre Herculano, 21-B, freguesias de Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu, concelho de Coimbra, 3000-019 Coimbra

A Ersuc é titular do NIF/NIPC 503004405 e do NISS 20010076021;

O Código de Atividade Económica principal da Ersuc é o 38212.

Em anexo, junta-se cópia da certidão permanente da Ersuc, com o código de acesso on line 4332-2207-7821, com validade até 13-10-2019.

A Ersuc foi criada pelo Decreto-Lei n.º 166/96, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102/2014, de 2 de julho, que se junta em anexo;

Em anexo, junta-se a autorização de consulta da situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a Administração Fiscal e a Segurança Social;

Igualmente em anexo, junta-se Declaração de honra da Empresa Parceira nos termos da qual o projeto a apresentar não foi anteriormente objeto de financiamento público ou comunitário, nos termos do ponto 7.5 do Aviso.

A RESINORTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (“Resinorte”) concessionária do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Norte Central, integrando, como utilizadores originários os municípios de Alijó, Amarante, Armamar, Baião, Boticas, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Chaves, Cinfães, Fafe, Guimarães, Lamego, Marco de Canaveses, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Penedono, Peso da Régua, Resende, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Santo Tirso, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Trofa, Valpaços, Vila Nova de Famalicão, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real e Vizela;

A Resinorte tem sede em Celorico de Basto, Freguesia de Codeçoso, Concelho de Celorico de Basto;

A Resinorte é titular do NIF/NIPC 509143059 e do NISS 25091430592;

O Código de Atividade Económica da Resinorte é o 38212.

Em anexo, junta-se cópia da certidão permanente da Resinorte, com o código de acesso on line 7461-8036-7813, com validade até 12-07-2018.

A Resinorte foi criada, bem como o sistema multimunicipal de que é concessionária, pelo Decreto-Lei n.º 235/2009, de 15 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 106/2014, de 2 de julho;

Em anexo, junta-se a autorização de consulta da situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a Administração Fiscal e a Segurança Social;

Igualmente em anexo, junta-se Declaração de honra da Empresa Parceira nos termos da qual o projeto a apresentar não foi anteriormente objeto de financiamento público ou comunitário, nos termos do ponto 7.5 do Aviso.

A RESULIMA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., (“Resulima”) é a concessionária do serviço público, em regime de exclusividade até 31 de dezembro de 2034, do sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Vale do Lima e Baixo Cávado, integrando, como utilizadores originários, os municípios de Arcos de Valdevez, Barcelos, Esposende, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo.

A Resulima tem sede em Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado, Freguesia de Mazarefes e Vila Fria, Concelho de Viana do Castelo;

A Resulima é titular do NIF/NIPC 503694398 e do NISS 20010038964;

O Código de Atividade Económica da Suldoiro é o 38212.

Em anexo, junta-se cópia da certidão permanente da Resulima, com o código de acesso on line 1077-2620-8104 com validade até 04-01-2020;

A Resulima foi criada pelo Decreto-Lei n.º 114/96, de 5 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 101/2014, de 2 de julho;

Em anexo, junta-se a autorização de consulta da situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a Administração Fiscal e a Segurança Social;
Igualmente em anexo, junta-se Declaração de honra da Empresa Parceira nos termos da qual o projeto a apresentar não foi anteriormente objeto de financiamento público ou comunitário, nos termos do ponto 7.5 do Aviso.

A SULDOURO — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. (“Suldouro”), é a concessionária do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Sul do Douro, integrando, como utilizadores originários, os municípios de Vila Nova de Gaia e de Santa Maria da Feira;

A Suldouro tem sede em Aterro Sanitário de Vila Nova de Gaia e Santa Maria da Feira, Rua Conde Barão, Freguesia de Grijó e Sermonde, Concelho de Vila Nova de Gaia

A Suldouro é titular do NIF/NIPC 503693812 e do NISS 20006177147;

O Código de Atividade Económica da Suldouro é o 38212.

Em anexo, junta-se cópia da certidão permanente da Suldouro, com o código de acesso on line 5366-3654-6411, com validade até 24-11-2019;

A Suldouro foi criada pelo Decreto-Lei n.º 89/96, de 3 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2014, de 2 de julho;

Em anexo, junta-se a autorização de consulta da situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a Administração Fiscal e a Segurança Social;

Igualmente em anexo, junta-se Declaração de honra da Empresa Parceira nos termos da qual o projeto a apresentar não foi anteriormente objeto de financiamento público ou comunitário, nos termos do ponto 7.5 do Aviso.

A VALNOR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., (“Valnor”), é a concessionária do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Norte Alentejano, integrando, como utilizadores originários, os municípios de Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre e Sousel, tendo sido alargado em 2004 aos municípios de Abrantes, Gavião, Mação, Sardoal e Vila de Rei através do Despacho n.º 26172/2004, de 22 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 294, de 17 de dezembro, e em 2010 aos municípios de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertão e Vila Velha de Ródão através do Despacho n.º 16510/2010, de 20 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 211, de 29 de outubro;

A Valnor tem sede em Freguesia e Concelho de Avis;

A Valnor é titular do NIF/NIPC 505255090 e do NISS 20007373299;

O Código de Atividade Económica da Valnor é o 38212.

Em anexo, junta-se cópia da certidão permanente da Valnor, com o código de acesso on line 0523-8815-3612 com validade até 18-11-2017;

A Valnor foi criada pelo Decreto-Lei n.º 11/2001, de 23 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 105/2014, de 2 de julho;

Em anexo, junta-se a autorização de consulta da situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a Administração Fiscal e a Segurança Social;

Igualmente em anexo, junta-se Declaração de honra da Empresa Parceira nos termos da qual o projeto a apresentar não foi anteriormente objeto de financiamento público ou comunitário, nos termos do ponto 7.5 do Aviso.

A **VALORMINHO – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.**, (“Valorminho”) é a concessionária do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, do sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Vale do Minho, integrando, como utilizadores originários, os municípios de Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Valença e Vila Nova de Cerveira.

A Valorminho tem sede em Lugar de Arraial, São Pedro da Torre, Freguesia de São Pedro da Torre, Concelho de Valença

A Valorminho é titular do NIF/NIPC 503796328 e do NISS 2006171202.

O Código de Atividade Económica da Valorminho é o 38212.

Em anexo, junta-se cópia da certidão permanente da Valorminho, com o código de acesso on line 5030-3123-1643 com validade até 12-07-2018

A Valorminho foi criada pelo Decreto-Lei n.º 113/96, de 5 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 103/2014, de 2 de julho;

Em anexo, junta-se a autorização de consulta da situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a Administração Fiscal e a Segurança Social;

Igualmente em anexo, junta-se Declaração de honra da Empresa Parceira nos termos da qual o projeto a apresentar não foi anteriormente objeto de financiamento público ou comunitário, nos termos do ponto 7.5 do Aviso.

As empresas que aqui apresentam candidatura têm como missão o tratamento e valorização de resíduos urbanos, dispondo de um vasto conjunto de infraestruturas, equipamentos e tecnologias que asseguram a separação mecânica e/ou biológica dos resíduos recebidos e que foram recolhidos seletivamente junto da população, e o seu encaminhamento para reciclagem, poupando recursos ao país e ao planeta.

Associado às operações de recolha e tratamento de resíduos, desde o início da sua atividade, as empresas apostaram em educação ambiental junto da população com forte presença junto do público escolar, o que permitiu, ao longo de mais de 20 anos de atividade, inculcar hábitos de separação de resíduos e promoção de práticas mais sustentáveis nas famílias, dando um contributo positivo para alcançar objetivos nacionais e europeus em matéria de ambiente. A título de exemplo, refira-se o desenvolvimento e realização de ações de sensibilização adaptadas a públicos-alvo distintos (desde os jardins de infância, 1.º, 2.º e 3.º ciclos; ensino secundário; ensino superior; universidades sénior; comércio e serviços); programas escolares; programas dedicados a organizações e instituições sociais; visitas a instalações; organização de eventos, seminários e palestras; conceção e produção de materiais educativos e pedagógicos; entre um vasto número de iniciativas que envolvem milhares de pessoas por ano.

Para além das atividades próprias que cada empresa assegura na sua área de intervenção, e à qual aloca um orçamento anual específico dedicado à atividade de comunicação e educação ambiental, todas as empresas que fazem parte do projeto de consórcio têm relações de parceria local estabilizadas com os municípios, juntas de freguesia e organizações locais, que permitem uma execução capilar adaptada a cada realidade.

Promover a adoção de comportamentos ambientalmente adequados é uma tarefa prolongada e persistente no tempo, e que, por norma, atinge resultados a longo prazo, uma vez que interfere com hábitos assimilados e interfere com o modo de funcionamento de cada pessoa, de cada agregado familiar, de cada grupo alvo. Todas as oito empresas que constituem a parceria têm experiência e resultados comprovados ao longo dos últimos

anos, já testaram várias metodologias de abordagem ao cidadão, já estudaram as melhores formas de conseguir, com o máximo de eficiência e eficácia, um retorno em materiais recicláveis do seu investimento em comunicação e educação ambiental.

A consciência que a educação ambiental deve ser um processo de aprendizagem constante e que, como tal, é um processo que requer grande envolvimento dos cidadãos e das empresas, levou a constituir uma parceria de oito empresas a nível nacional, que tem como conceito base promover uma ação de efeito escala positivo com recurso a inovações tecnológicas e interativas.

A experiência adquirida pela realização de ações de sensibilização, nas diversas empresas que constituem esta parceria tem demonstrado que a mensagem transmitida tem um impacto forte junto do público escolar, com uma influência direta na alteração dos comportamentos das suas famílias face à separação de resíduos e a práticas mais sustentáveis. Este grupo-alvo é o que mais rapidamente aceita e adota qualquer alteração de comportamentos e aquele que permite que as ações se prolonguem no tempo com mais eficácia.

Os bons resultados desta atividade e o perfeito conhecimento do público a que se destina, resultado de mais de 20 anos de experiência, levaram ao desenvolvimento de uma ação de sensibilização mais arrojada e inovadora com recurso ao cinema imersivo, método de exceção na área de educação ambiental e uma ferramenta poderosa para incluir inovações catalisadoras da mudança.

A conceção de 3 filmes de Sensibilização Ambiental prevista na presente candidatura destina-se à utilização das oito empresas, numa lógica de partilha e otimização dos recursos junto do público-alvo “escolas”. Apesar de dirigido às escolas, o projeto proposto é facilmente adaptável à comemoração de eventos e efemérides onde poderão participar a população em geral. Estas empresas, articuladas em torno de um objetivo comum, já trabalham juntas em projetos de comunicação partilhados há alguns anos (de realçar que todas pertencem ao Grupo EGF), numa lógica de otimização de recursos humanos e materiais. Esta candidatura, a ser aprovada, permitirá partilhar os suportes de comunicação candidatados e, após a sua concretização, ficarão com os meios para avançar para o agendamento de ações de sensibilização entre 2018-2020, numa lógica de partilha de tempo de agenda pelas várias empresas. Do ponto de vista financeiro, o custo de 30% será também ele repartido pelas 8 empresas em função da proporção de alvos a serem alcançados.